



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 521 /2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 25/03/2025

Egrégio Plenário,

  
2.º Secretário

O fortalecimento de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância, que compreende o período do nascimento aos seis anos de idade, é essencial, pois é nessa fase que ocorrem as principais aquisições cognitivas, emocionais, motoras e sociais, impactando toda a vida futura da criança. Diante dessa realidade, destaca-se a importância da criação de um Plano Municipal da Primeira Infância em Mogi das Cruzes, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais, contendo um diagnóstico completo, indicadores e metas para investimentos de curto, médio e longo prazo. Esse planejamento contribuirá para o progresso e desenvolvimento da cidade, a partir da atenção às futuras gerações.

Considerando que o impacto da Primeira Infância no desenvolvimento de um município é profundo e duradouro, pois investir nas crianças de 0 a 6 anos traz benefícios sociais, econômicos e educacionais que repercutem em toda a comunidade;

Considerando que os principais aspectos da Primeira Infância incluem o desenvolvimento cerebral acelerado, fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, aquisição da linguagem, aprendizado por exploração, nutrição e saúde, bem como a influência do ambiente na formação da criança;

Considerando que crianças que recebem educação de qualidade na Primeira Infância apresentam melhor desempenho escolar, maior sucesso profissional e melhor saúde física e mental ao longo da vida, contribuindo para a redução da evasão e da repetência escolar, além da diminuição dos gastos públicos futuros com saúde e assistência social;



Considerando que investir na Primeira Infância significa garantir a expansão e qualificação da educação infantil, assegurando creches e pré-escolas acessíveis e de qualidade; fortalecimento da saúde infantil, com acompanhamento médico, vacinação, alimentação adequada e suporte às gestantes; criação de espaços públicos infantis seguros e acessíveis, como parques, praças e brinquedotecas; promoção de programas culturais e esportivos, incentivando atividades lúdicas e recreativas; desenvolvimento de políticas de apoio às famílias, incluindo redes de suporte parental e assistência social; integração das secretarias municipais, garantindo um atendimento eficiente e coordenado para as crianças e suas famílias; e monitoramento e avaliação dos impactos das políticas públicas para assegurar sua efetividade e continuidade;

Considerando que políticas públicas voltadas à Primeira Infância contribuem significativamente para a redução da violência e da desigualdade social;

Considerando que o fortalecimento das políticas públicas para a Primeira Infância resulta em benefícios expressivos para o município, promovendo um melhor desempenho escolar, redução da evasão e inclusão educacional, além da melhoria da saúde infantil, com menor taxa de mortalidade, menos doenças e maior suporte à saúde mental. No aspecto econômico, garante maior produtividade futura, reduz a pobreza e otimiza os gastos públicos. No campo social, auxilia na redução da criminalidade, fortalece os laços familiares e torna os espaços urbanos mais seguros. Ademais, impulsiona o desenvolvimento sustentável a longo prazo, promovendo uma sociedade mais equilibrada e próspera;

Considerando que, segundo o censo demográfico do IBGE de 2022, a Primeira Infância representa 8,69% da população mogiana, sendo 39.243 crianças de um total de 451.505 habitantes no município de Mogi das Cruzes;



Considerando que, a cobertura da atenção primária à saúde em Mogi das Cruzes é de 47,53% e, através do Plano Municipal da Primeira Infância, várias políticas públicas podem ser aplicadas ao mesmo tempo como o alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, etc.;

Considerando que, segundo o DATASUS, nos últimos 4 anos nasceram 22.267 crianças em Mogi das Cruzes e, a taxa de mortalidade por causas evitáveis compreende uma média de 50% dos óbitos durante a Primeira Infância que, por meio do Plano Municipal poderá ser combatida através de programas de saúde, segurança e assistência social;

Considerando que, segundo o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), 48,03% das crianças de 0 a 6 anos recebem aleitamento materno e que, a partir do Plano Municipal da Primeira Infância poderão ser criados incentivos educacionais para a maior aderência do leite materno;

Considerando que, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Mogi das Cruzes em 2023 recebeu cerca de 193 notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos e que, a partir da criação do Plano Municipal, poderão ser feitos programas de prevenção e atuação para proteger as crianças;

Considerando que, segundo o IBGE, em Mogi das Cruzes, há 39.243 crianças até 6 anos inscritas no CadÚnico e/ou Bolsa Família que, a partir da criação do Plano Municipal poderão ser assistidas e encaminhadas para programas que auxiliarão no desenvolvimento;

Considerando que, segundo o INEP, Mogi das Cruzes está 4,72% acima da média do Plano Nacional de Educação que compreende o percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos e que, através do Plano Municipal poderá expandir sua capacidade de atendimento, compreensão e planejamento das ações que irão impactar diretamente na educação na Primeira Infância;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Considerando que, Jundiaí (SP), Recife (PE) e São Paulo (SP) são cidades brasileiras que se destacam na implementação de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância, com estratégias inovadoras e abrangentes para garantir o desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida, é que;

**INDICO**, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências junto à Secretaria de Governo, no que diz respeito a estudos de viabilidade técnica para a criação do Plano Municipal da Primeira Infância em Mogi das Cruzes, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais, contendo um diagnóstico completo, indicadores e metas para investimentos de curto, médio e longo prazo para essa importante política pública.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 24 de março de 2025.**

**MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos**

**VEREADOR (PSD)**